



BOLSA CUF D. MANUEL DE MELLO



FUNDAÇÃO
AMÉLIA DE MELLO
desde 1964

MAIOR BOLSA NACIONAL PARA JOVENS MÉDICOS DOUTORADOS

BOLSA CUF D. MANUEL DE MELLO REGULAMENTO

Artigo 1.º - Âmbito

1. A Fundação Amélia de Mello, em parceria com a CUF, instituiu uma bolsa bienal destinada a premiar jovens médicos doutorados e afiliados a unidades de investigação de Faculdades de Medicina portuguesas com a classificação de muito bom ou excelente, atribuída no último ciclo de avaliação pela Fundação para Ciência e Tecnologia. Os candidatos devem liderar e desenvolver projetos de investigação clínica no âmbito dessas mesmas unidades, tendo o seu início ocorrido há mais de um ano.
2. Como homenagem ao seu fundador esta bolsa é designada por “Bolsa de Investigação Clínica CUF D. Manuel de Mello” e para a sua implementação e acompanhamento contará com o apoio da CUF Academic Center.
3. A bolsa no valor de 150.000 euros é atribuída bienalmente, seguindo um processo rigoroso de seleção de candidatos.

Artigo 2.º - Processo de Candidatura

1. A abertura do concurso é anunciada através dos conselhos científicos de cada uma das faculdades de medicina e escolas médicas e as candidaturas deverão ser apresentadas de acordo com o cronograma que será divulgado aquando da data de abertura do concurso.
2. Poderão candidatar-se médicos doutorados até aos 40 anos (critério indicativo), que desenvolvam e liderem, individualmente ou integrados em equipas, projetos de investigação clínica no âmbito das unidades de investigação das faculdades de medicina portuguesas às quais estejam afiliados há pelo menos um ano e que não tenham sido contemplados com esta bolsa em candidaturas anteriores.
3. Serão aceites projetos de investigação com a duração máxima de 3 (três) anos.

BOLSA CUF D. MANUEL DE MELLO



FUNDAÇÃO
AMÉLIA DE MELLO
desde 1964

MAIOR BOLSA NACIONAL PARA JOVENS MÉDICOS DOUTORADOS

4. As candidaturas, aceites em língua portuguesa ou inglesa, deverão ser enviadas ao respetivo Conselho Científico e à CUF Academic Center (através do e-mail cufacademiccenter@cuf.pt), em formato digital, e deverão conter:
- i) síntese curricular do candidato (máximo de duas páginas A4), incluindo a identificação dos cinco artigos publicados que o candidato considera mais relevantes e as respetivas justificações;
 - ii) objetivos e descrição do projeto;
 - iii) calendarização do projeto, incluindo uma projeção dos resultados e a identificação dos critérios que o candidato pretende utilizar para os avaliar;
 - iv) descrição das competências e funções do candidato e da equipa de investigação na conceção e execução do projeto, clarificando o papel do candidato nessas fases;
 - v) plano financeiro do projeto de investigação (indicar se foram obtidos financiamentos prévios e as fontes dos que estão em curso);
 - vi) condições institucionais para concretização do projeto;
 - vii) parecer da Comissão de Ética;
 - viii) parecer do orientador do trabalho de investigação;
 - ix) síntese curricular do orientador (máximo de duas páginas A4);
 - x) Carta doutoral ou comprovativo oficial da obtenção do grau de doutor.
- A cada um dos pontos acima mencionados deve corresponder um ficheiro.

Artigo 3.º - Seleção dos Candidatos

1. O júri de seleção é constituído por:
- Presidente da Comissão Executiva da CUF que preside ao júri, podendo delegar numa personalidade por si designada;
 - Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra(*);
 - Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa(*);
 - Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto(*);

BOLSA CUF D. MANUEL DE MELLO



FUNDAÇÃO
AMÉLIA DE MELLO
desde 1964

MAIOR BOLSA NACIONAL PARA JOVENS MÉDICOS DOUTORADOS

- Um membro do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto(*);
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa(*);
- Um membro do Conselho Científico da Escola de Medicina da Universidade do Minho(*);
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior(*);
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve(*);
- Presidente do Conselho Médico da CUF;
- Diretora Clínica CUF Academic Center;
- Um médico da CUF a designar pelo Presidente da Comissão Executiva.

(*) – a nomear pela respetiva instituição

2. Compete ao Presidente do Júri agendar a reunião do Júri, que analisará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:
 - i) Mérito científico do projeto;
 - ii) Condições institucionais para a realização do projeto;
 - iii) Relevância dos resultados do projeto;
 - iv) Mérito do percurso científico do candidato.
3. As deliberações do Júri serão tomadas por votação nominal, de acordo com a ordenação do ponto anterior. Em caso de empate, ouvidas as entidades promotoras, CUF e Fundação Amélia de Mello, o Presidente do Júri anunciará a decisão final.

Artigo 4.º - Compromisso do Candidato Vencedor

1. A entrega da bolsa será formalizada através de um protocolo a celebrar entre a Fundação Amélia de Mello, a faculdade de medicina ou escola médica de acolhimento e o candidato.



BOLSA CUF D. MANUEL DE MELLO



FUNDAÇÃO
AMÉLIA DE MELLO
desde 1964

MAIOR BOLSA NACIONAL PARA JOVENS MÉDICOS DOUTORADOS

Desse protocolo constará a recomendação de submissão, durante a execução do projeto, de um artigo na revista científica Gazeta Médica.

2. O candidato vencedor deve comprometer-se, no protocolo referido no ponto anterior, a apresentar à Fundação Amélia de Mello relatórios de progressos anuais (nos primeiros dois meses do ano seguinte) e um relatório final (até três meses após a finalização do projeto). Desses relatórios devem constar análises comparativas entre a projeção inicial dos resultados e os que foram progressivamente obtidos, com as devidas justificações.

Artigo 5.º - Reunião Final de Júri

1. Será lavrada, pelo secretariado, uma ata da reunião do Júri, contendo um resumo do que nela tiver ocorrido, designadamente, a data e o local, a agenda, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das votações. Essa ata, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente do Júri e pelo representante da CUF Academic Center que exercerá as funções de secretariado da reunião.
2. Das decisões do Júri lavradas em ata, nos termos do previsto no número anterior, não caberá recurso.

Lisboa, 12 de maio de 2025